



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.345 ,DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ampliação do tipo de atendimento de Escola da Rede Municipal de Ensino – Programa Ensino Esporte e Juventude - PEEJ

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo n° 52.826/2018 e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios reorganizar sua Rede de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio de suas instituições e seus órgãos oficiais;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em seus diversos níveis de ensino presencial e em regime de escolas em tempo integral, complementando o desenvolvimento, conhecimento e a aprendizagem dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ampliado o atendimento da unidade – PEEJ V situada na rua Nagib Sabino, 51, Jardim Continental, reestruturado pelo Decreto 13033, de 05 de junho de 2013, passando a oferecer também a Educação infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e a denominar-se usualmente como ***Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Continental.***

Parágrafo único A unidade escolar mencionada no *caput* deste artigo, integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo